

ATA N.º 12/2022

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de junho de 2022.-----

-----Aos vinte dias do mês de junho de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro António Vaz Cardoso e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro, Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 129, datado de 17/06/2022, na importância de 5.501.431,76€ (cinco milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos). Não esteve presente na reunião a Senhora Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 11/2022, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão e o Diretor do Departamento do Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, Dr. Pedro Cardoso, congratulou-se pela recente conquista, por parte do Clube de Futebol “Os Marialvas”, da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, época desportiva 2021/22, felicitando a sua direção, atletas e adeptos pelo sucesso desportivo alcançado. Felicitou ainda a Sociedade Filarmónica de Covões pela comemoração dos seus 154 anos. Registou ainda os 31 anos de existência do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, realçando que aquando das comemorações daquela efeméride por parte da IPSS foi, justamente, reconhecido o trabalho desenvolvido em tempo de pandemia pela Sr.^a Vereadora, Enf.^a Célia Simões, destacando-se o apoio, colaboração e acompanhamento prestados junto das IPSS’s do Concelho. Congratulou-se ainda com a realização do Happy Street Jazz - Festival Internacional de Dixieland, ocorrido em Cantanhede de 9 a 11 de junho, bem como pela adesão do público ao evento, no regresso a Cantanhede da música dixie. Por último, salientou um conjunto de eventos de cariz cultural que se irão realizar nos próximos tempos no Concelho, destacando as marchas populares a levar a efeito em Cantanhede e na Praia da Tocha e que são seguramente do agrado das populações locais.-----

-----O Senhor Vereador, Dr. Sérgio Negrão, manifestou igualmente o seu regozijo pela conquista por parte do Clube de Futebol “Os Marialvas”, da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, época desportiva 2021/22. Salientou ainda a muita afluência de público aos diversos eventos promovidos no Concelho de Cantanhede e nos quais teve a disponibilidade em participar.-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VIATURAS / PROCEDIMENTOS: O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma proposta subscrita pela Senhora presidente da Câmara a 15/06/2021, do seguinte teor: *“Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas mais eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; Por questões de racionalidade, proximidade e celeridade, as competências objeto de delegação ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias. Neste sentido, há semelhança de anos anteriores, foram celebrados no ano de 2022 os competentes contratos interadministrativos de delegação de competências entre o Município de Cantanhede e as freguesias do concelho. Paralelamente, o Município tem apoiado esporadicamente as freguesias na aquisição de equipamentos/viaturas, no valor correspondente a 30% do montante total do investimento. Nos últimos tempos, tem sido colocado pelas Juntas de Freguesia a possibilidade do valor remanescente deste investimento, correspondente a 70% do custo dos equipamentos poder ser contabilizado e aceite nos documentos comprovativos de despesa respeitantes à contratualização estabelecida entre o Município de Cantanhede. Deste modo e face ao exposto, proponho, a título de procedimento, que o valor remanescente dos investimentos realizados pela Juntas/Uniãos de Freguesia em equipamentos/viaturas, correspondente a 70% do custo dos mesmos, possa ser contabilizado e aceite nos documentos comprovativos de despesa respeitantes à*

contratualização estabelecida entre o Município de Cantanhede. Após a aprovação da Câmara Municipal, esta proposta deverá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para a competente apreciação, discussão e votação.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, no sentido do remanescente dos investimentos realizados pela Juntas/Uniões de Freguesia em equipamentos/viaturas, correspondente a 70% do custo dos mesmos, possa ser contabilizado e aceite nos documentos comprovativos de despesa respeitantes à contratualização estabelecida entre o Município de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da referida proposta; 2) Mandar submeter a presente proposta à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - PROTOCOLOS CELEBRADO ENTRE O TURISMO DE PORTUGAL I.P. E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO / DA CIM-RC COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, e-mail datado de 07/06/2022 do

seguinte teor: *“A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra vem pelo presente convidar Vossa Excelência para a cerimónia de assinatura do Protocolo “Formação + Próxima” com o Turismo de Portugal, dia 14 de junho, às 11h30, no Auditório da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra. A cerimónia será presidida pela da Senhora Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, sendo o programa o que a seguir se informa: 11H30 - Abertura. Apresentação do Programa Formação +Próxima – José Luís Marques, Diretor da EHTC; 11H45 - Assinatura dos Protocolos entre o Turismo de Portugal e os Municípios da CIM-RC; 12H15 - Intervenção da ERT - Turismo Centro de Portugal, Pedro Machado, Presidente;*

12H25 - *Intervenção do Turismo de Portugal – Teresa Monteiro, Vice-presidente;*
12H35 - *Intervenção da CIM-RC – Emílio Torrão, Presidente do Conselho Intermunicipal;* 12H45 - *Intervenção da Senhora Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, Rita Marques. Mais se informa que a assinatura deste protocolo foi aprovada por unanimidade em reunião de Conselho Intermunicipal de 24/02/2022, conforme se anexa. Por último, solicita-se a confirmação de presença e o envio da minuta de protocolo em anexo com os dados relativos ao Município preenchidos até às 12H00 do dia 9 de junho, para o e-mail geral@cim-regiaodecoimbra.pt.”* O Senhor Presidente, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, informou que a Senhora Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, procedeu na referida data à assinatura do Protocolo em apreço, solicitando ao Executivo a ratificação daquele ato. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar a assinatura do Protocolo celebrado a 14/06/2022, entre o Município de Cantanhede e o Turismo de Portugal I.P., documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

3 - ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA ESTABELECIDO ENTRE O MUNICIPIO DE CANTANHEDE, O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E MUNICIPIO DE MORTÁGUA / RATIFICAÇÃO:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação emitida em 15/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: “*O Município de Cantanhede, juntamente com os Municípios de Oliveira do Hospital e Mortágua formalizaram, em 13/08/2020, um Protocolo de Parceria com vista à execução da candidatura mencionada, candidatura essa financiada pelo FEDER, através do Centro 2020. O respetivo Contrato de Financiamento foi assinado pelos Municípios*

parceiros em 23/02/2021. O calendário de execução da operação, candidatado e aprovado, fixava a data do seu início em 01/11/2020 e a data da sua conclusão em 31/10/2021. Considerando as datas de aprovação da candidatura e assinatura do contrato de financiamento, e ainda as contingências decorrentes da pandemia, que durante boa parte do período de vigência deste contrato condicionaram o normal desenrolar das atividades propostas, verifica-se a necessidade de alterar as datas de execução da candidatura e respetivas atividades. Esta recalendarização tem implicações no cronograma das atividades e na respetiva distribuição financeira. Face ao exposto, e para que o Município de Mortágua, líder desta candidatura, possa solicitar junto do Programa a reprogramação temporal da candidatura é necessário que seja formalizada uma Adenda ao Protocolo de Parceria inicialmente estabelecido. Dada a urgência manifestada por aquela autarquia, proponho superiormente que a Sra. Presidente da Câmara proceda à assinatura da mencionada Adenda, devendo a mesma ser remetida à próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” O Sr. Presidente da Câmara, em exercício, informou o Executivo de que, o referido Protocolo já foi celebrado, devendo a Câmara Municipal proceder à sua ratificação. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar a assinatura da Adenda ao Protocolo, celebrado entre o Município de Cantanhede, o Município de Oliveira do Hospital e o Município de Mortágua, no âmbito da reprogramação temporal, da candidatura “Tradição da Serra ao Mar”, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

4 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO PROJETO "UM TERRITÓRIO COM IDENTIDADE GASTRONÓMICA": O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação

prestada em 13/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Sendo a *Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)*, promotora líder dos projetos intermunicipais, os Municípios aderentes têm como responsabilidade compartilhar as candidaturas na perspetiva da contrapartida nacional, aquando da submissão dos pedidos de pagamento. Tendo a CIM-RC, na presente data, submetido já diversos pedidos de pagamento da candidatura intermunicipal mencionada, encontrando-se esta sujeita à comparticipação municipal. Os valores calculados tiveram em consideração o índice de coesão territorial, que é de 0,0746 do valor correspondente aos 15% da contrapartida pública nacional, referente a cada candidatura, imputáveis ao Município de Cantanhede. A comparticipação global referente ao 2.º e 3.º pedido de pagamento da candidatura “Região de Coimbra - Um Território com Identidade Gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais”, no montante de 435.31 euros, onerará a classificação económica 02/04050104 – Associações de Municípios e a rubrica funcional 04 0420 2020/5010 – Trsf. p/ CIM - RC, no âmbito Região de Coimbra - Um Território com Identidade Gastronómica. Face do exposto, coloca-se à consideração superior o cabimento e a submissão da presente informação ao órgão executivo para que seja autorizado o pagamento do valor acima mencionado à entidade *Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Entidade 4738)*.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitidas em 17/06/2022, por aquela mesma Divisão. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento referente à

comparticipação global correspondente ao 2.º e 3.º pedido de pagamento da candidatura “Região de Coimbra - Um Território com Identidade Gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais”, no valor de 435,31€ (quatrocentos e trinta e cinco euros e trinta e um cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - REDE DE OFERTA TURÍSTICA EM ESPAÇOS NATURAIS / VALORIZAÇÃO DOS CORREDORES DE PATRIMÓNIO NATURAL DA REGIÃO DE COIMBRA / COMPARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / CIM-RC:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Sendo a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), promotor líder dos projetos intermunicipais, os Municípios aderentes têm como responsabilidade participar as candidaturas na perspetiva da contrapartida nacional, aquando da submissão dos pedidos de pagamento. A CIM-RC, submeteu o pedido de pagamento n.º 6 da candidatura intermunicipal mencionada, carecendo o mesmo da comparticipação municipal. Os valores calculados tiveram em consideração o índice de coesão territorial, que é de 0,0746 do valor correspondente aos 15% da contrapartida pública nacional, referente a cada candidatura, imputável ao Município de Cantanhede. A comparticipação do 6.º Pedido de Pagamento da candidatura: “Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra” é 563,97 euros (despesa corrente) que onerará a classificação económica 02/04050104 – Associações de*

Municípios e a rubrica funcional 04 0420 2013/5065 – Trsf. p/ Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM-RC), e 1.605,34 euros (despesa de capital) que onerará a classificação económica 02/08050104 – Associações de Municípios e a rubrica funcional 04 0420 2018/5002 – Trsf. p/ Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM-RC), Face do exposto, coloca-se à consideração superior a autorização para o cabimento e a submissão da presente informação ao órgão executivo para que seja autorizado o pagamento do valor acima mencionado à entidade Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 14/06/2022, por aquela mesma Divisão. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a comparticipação do Município de Cantanhede, no valor de 2.169,31 € (dois mil cento e sessenta e nove euros e trinta e um cêntimos), no âmbito da Candidatura: “Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais – Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra” promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - 3.ª (REVISÃO) ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2022: O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/06/2022 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “*Os documentos previsionais municipais estão, durante a sua execução anual, sujeitos a alterações orçamentais que se consubstanciam e constituem um instrumento de gestão orçamental permitindo a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo*

assim despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, nos termos do n.º 3 da Norma Contabilidade Pública n.º 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em articulação com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (que se mantém em vigor). As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou por crédito especial. A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento tanto da receita como da despesa da entidade, mantendo constante o montante global do orçamento, sendo da competência da Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos do n.º 1 da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A alteração orçamental modificativa, que no conceito anterior (POCAL), se designava como revisão, sendo aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa não prevista no orçamento, ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que se encontra em vigor, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Informa-se de igual forma que é da competência da Assembleia Municipal sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas alterações orçamentais modificativas (revisões), tendo esta sido realizada devido à nova calendarização de obras candidatáveis a fundos comunitários e a necessidade de equilibrar o Orçamento Municipal. Neste sentido, a 3.ª (revisão) alteração orçamental modificativa resulta na inscrição de novas rubricas no âmbito do PPI, na afetação nos anos de 2023 e 2024 de valores respeitantes ao investimento a realizar na obra de “Remodelação e Beneficiação da Escola Lima de Faria – Empr”, no âmbito da

reafecção daquela candidatura. Mais se informa que esta revisão apresenta uma redução global na despesa de capital no montante de 1.500.000,00 euros. A ser aprovada a presente alteração orçamental modificativa, informa-se que a regra do equilíbrio orçamental, estabelecida no artigo 40.º do RFALEI, o Orçamento para o ano de 2022, continua a ser cumprida, uma vez que a diferença entre a receita corrente e o somatório da despesa corrente com o valor médio das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo, apresenta um saldo positivo de 853.167,27 euros. Mais se informa que para o ano de 2022 e segundo o artigo 7.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, encontra-se suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Nos termos da legislação em vigor a aprovação das alterações orçamentais modificativas ao Orçamento é da exclusiva competência do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pelo que em função do agora exposto, submete-se à consideração superior a apresentação da 3.ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2022, aos órgãos executivo e deliberativo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar a 3.ª (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2022, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte,

para efeitos imediatos.-----

7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 61 – EDP/DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS / DATA PROTECTION OFFICER / CIM – RC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, e-mail

datado de 02/06/2022, do seguinte teor: “*Nos termos da deliberação em Conselho Intermunicipal de 22/03/2021, solicita-se a regularização do valor da comparticipação no projeto 61 - EDP/DPO - Encarregado de Proteção de dados / Data Protection Officer.*” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 15/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento no valor de 1.818,30€ (mil oitocentos e dezoito euros e trinta cêntimos), à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, referente à regularização do valor da comparticipação no projeto 61 – EDP/DPO - Encarregado de Proteção de dados / Data Protection Officer. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 25 – SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NA CIM DÃO LAFÕES E CIM REGIÃO DE COIMBRA / DA CIM – RC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, e-mail datado de 06/06/2022, do

seguinte teor: “*Nos termos da deliberação em Conselho Intermunicipal de 02/08/2018, solicita-se a regularização do valor da comparticipação no projeto 25 - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais na CIM Dão Lafões e CIM Região de Coimbra.*” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba, emitidas em 15/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas

pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento no valor de 4.821,46€ (quatro mil oitocentos e vinte e um euros e quarenta e seis cêntimos), à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, referente à regularização do valor da comparticipação no projeto 25 - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais na CIM Dão Lafões e CIM Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / MARIA AUSINDA PESSOA CATARINO:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/06/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “A Senhora Maria Ausinda Pessoa Catarino, viúva, é proprietária de um terreno necessário à Ampliação da Zona Industrial de Febres, após contacto e reunião com a proprietária, esta concordou em vender ao Município o terreno de sua propriedade. Após levantamento topográfico, verificou-se que o terreno tem a área de 870m², é composto por pinhal velho. Foi proposto pagar o valor de 3,50€/m², valor este estipulado pelo Município de Cantanhede para aquisição de terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres. Reunida a documentação, verifica-se que o terreno, encontra-se inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10017, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8145, da Freguesia de Febres. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à senhora Maria Ausinda Pessoa Catarino, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10017, da Freguesia de Febres, pelo

valor global de 3045,00€ (três mil e quarenta e cinco euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 14/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria Ausinda Pessoa Catarino, um prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10017, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8145/20050315, da Freguesia de Febres, pelo valor de 3.045,00€ (três mil e quarenta e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / HERMÍNIA DE JESUS SEBASTIÃO: O Senhor Presidente da Câmara,

em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “A Senhora Hermínia de Jesus Sebastião, é proprietária de um terreno necessário á Ampliação da Zona Industrial de Febres, após contacto e reunião com a filha da proprietária, esta concordou em vender ao Município o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10162, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7572, da Freguesia de Febres. Após levantamento topográfico, verificou-se que o terreno tem a área de 1213m², é composto por pinhal novo, cortado à +/- 2 anos, foi proposto pagar o terreno a 3,50€/m², acrescido de 0,30€/m² de terreno, como indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos / pinheiros, valor este estipulado pelo Município de Cantanhede para aquisição de terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres. Assim, o valor a pagar pelo terreno é de 4245,50€ e o valor

de 363,90€ como indemnização pelo corte extemporâneo dos eucaliptos. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à senhora Hermínia de Jesus Sebastião, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10162, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 4609,40€ (quatro mil seiscentos e nove euros e quarenta cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, datada em 15/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Hermínia de Jesus Sebastião, um prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10162, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7572/20021011, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 4.609,40€ (quatro mil seiscentos e nove euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 4.245,50€ (quatro mil duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos no montante de 363,90€ (trezentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 21/03/2022 / AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / HERDEIROS DE MANUEL DA ENCARNAÇÃO FIGUEIRA E OUTROS /

RATIFICAÇÃO: O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/06/2022 pelo DAF/Divisão

Jurídica, do seguinte teor: “Na reunião do executivo Camarário de 21/03/2022, foi deliberado adquirir a totalidade do terreno com a área de 3271m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10757 da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 8278 da extinta freguesia de Cantanhede, na proporção de ½ a Alcides Vinagreiro Catarino, ¼ a herdeiros de Manuel da Encarnação Figueira e ¼ aos irmãos, Rosa Maria da Silva Rua, Maria Lucinda da Silva Rua e Manuel Augusto da Silva Rua. Os documentos entregues neste serviço que provam a titularidade do terreno foram: 1) Certidão da Conservatória do prédio descrito sob o n.º 7304, da freguesia de Cantanhede, com inscrição de ½ a favor de Alcides Vinagreiro Catarino; 2) ¼ propriedade em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de Maria de Lurdes Vinagreiro Figueira Mosca e marido e Gil Vinagreiro Figueira, casado, herdeiros de Manuel da Encarnação Figueira e mulher Fernanda da Silva Vinagreiro; 3) quanto ao ¼ dos irmãos, Rosa Maria da Silva Rua, Maria Lucinda da Silva Rua e Manuel Augusto da Silva Rua, foi-nos informado de que seriam titulares do terreno por inventário obrigatório por óbito de seu pai, Manuel Pinhal Rua. Todo o processo foi desenvolvido de acordo com os documentos entregues e mencionados nos pontos 1) e 2), quanto aos titulares mencionados em 3) foi solicitado inventário ao Tribunal. Por informação interna n.º 3779 de 04/04/2022, presenta à Divisão Financeira, foram emitidas ordens de pagamento nos valores solicitados e aos proprietários aí referidos: ao senhor Alcides Vinagreiro Catarino, o valor de 8421,40€; os senhores, Maria de Lurdes Vinagreiro Figueira Mosca e irmão Gil Vinagreiro Figueira, o valor total de 4210,70€, sedo o valor a pagar a cada um de 2105,35€; aos irmãos, Maria Lucinda da Silva Rua, Manuel Augusto da Silva Rua e Rosa Maria da Silva Rua, o valor global de 4210,70€, sendo o valor de 1403,57€, a pagar a Maria Lucinda e Manuel Augusto e a Rosa Maria o valor de 1403,56€. Ao

consultar o inventário existente no tribunal, dos irmãos referidos no ponto 3), verifica-se que o prédio necessário adquirir, o artigo 8278 da extinta freguesia de Cantanhede, não lhes foi adjudicado por óbito do pai Manuel Pinhal Rua, mas sim por óbito de José Vinagreiro, conforme inventário obrigatório n.º 10/1978, 2.ª secção, encontrando-se o prédio mencionado no n.º 5, da relação de bens e no qual consta que do 1/8 pertence a Maria da Silva Vinagreiro e 1/24 a cada um dos filhos, Maria Lucinda da Silva Rua, Manuel Augusto da Silva Rua e Rosa Maria da Silva Rua. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverão ser anuladas as ordens de pagamento n.ºs 2392, 2393 e 2394, todas emitidas em 10/05/2022, respetivamente em nome de Rosa Maria da Silva Rua, Maria Lucinda da Silva Rua e Manuel Augusto da Silva Rua e emitidas novas aos mesmos proprietários no valor de 701,78€ / cada e à senhora Maria da Silva Vinagreiro a quantia de 2105,36€, perfazendo um valor total de 4210,70€, mantendo-se inalterados os valores para os restantes proprietários. Estando a escritura de compra agendada para dia 09/06/2022 e reunidas todas as condições para a outorga da mesma, sendo um dos outorgantes residente no Algarve, sugere-se autorização Superior para a outorga da escritura, nos termos da informação e posterior ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na próxima reunião do Executivo Camarário.” Por despacho proferido a 08/06/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a retificação da deliberação camarária de 21/03/2022, no sentido de anular as ordens de pagamento n.ºs 2392, 2393 e 2394, emitidas em 10/05/2022, respetivamente em nome de Rosa Maria da Silva Rua, Maria Lucinda da Silva Rua e Manuel Augusto da Silva Rua e emitidas novas aos mesmos proprietários no valor de 701,78€ (setecentos e um euros e setenta e oito cêntimos) cada e a Maria da Silva Vinagreiro o valor de 2.105,36€

(dois mil cento e cinco euros e trinta e seis cêntimos), perfazendo um valor global de 4.210,70€ (quatro mil duzentos e dez euros e setenta cêntimos), mantendo-se inalterados os valores para os restantes proprietários. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/06/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a retificação da deliberação camarária de 21/03/2022, no sentido de anular as ordens de pagamento n.ºs 2392, 2393 e 2394, emitidas em 10/05/2022, respetivamente em nome de Rosa Maria da Silva Rua, Maria Lucinda da Silva Rua e Manuel Augusto da Silva Rua e emitidas novas aos mesmos proprietários no valor de 701,78€ (setecentos e um euros e setenta e oito cêntimos) cada e a Maria da Silva Vinagreiro o valor de 2.105,36€ (dois mil cento e cinco euros e trinta e seis cêntimos), perfazendo um valor global de 4.210,70€ (quatro mil duzentos e dez euros e setenta cêntimos), mantendo-se inalterados os valores para os restantes proprietários, de acordo com o preconizado na referida informação.-----

-----Saiu o Senhor Vereador Dr. Adérito Machado.-----

12 - PROJETO DE REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E INCENTIVO AO VOLUNTARIADO NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação emitida em 20/06/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“A Câmara, por unanimidade, deliberou em 07/02/2022 aprovar a proposta de Regulamento de Concessão de direitos e benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários, e mandar submeter a consulta pública a referida proposta, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo. A submissão a discussão pública foi feita através do edital n.º 16, datado de 23 de fevereiro de 2022, afixado*

nos lugares públicos do costume, publicitação na página eletrónica do Município de Cantanhede (em www.cm-cantanhede.pt), e publicação na 2.ª Série do Diário da República n.º 55, de 18 de março de 2022. Durante o período de consulta pública foram apresentados os contributos e sugestões constantes das Entradas 11311, 11459, 11460 e 14585, tendo sido acolhidas as que se consideraram adequadas e oportunas, integradas no documento que se anexa. Assim, deve a respetiva proposta ser submetida à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das autarquias locais).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais e Incentivo ao Voluntariado nos Bombeiros Voluntários do Concelho de Cantanhede; 2) Remeter a referida Proposta para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Senhor Vereador Dr. Adérito Machado.-----

13 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2022:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/06/2021 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “O mapa de Pessoal para o ano de 2022 foi elaborado tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, foi considerada a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades

orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28.º e no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP. O referido documento foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2021 sob proposta da Câmara de 03 de dezembro, do mesmo ano. A presente alteração surge da necessidade de existirem alguns ajustamentos relacionados com decisões tomadas relativas à gestão de Recursos Humanos advindos do processo de transferência de competências na área da educação. Assim, propõe-se que, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Cantanhede para o ano de 2022: contemple 480 postos de trabalho ocupados, por tempo indeterminado, 14 a termo resolutivo certo e 5 a termo resolutivo incerto; mantenha as anteriores propostas de recrutamento já autorizadas; sejam criadas 7 propostas de recrutamento por tempo indeterminado, 6 na carreira de Assistente Operacional, (3 cozinheiros e 3 auxiliares de serviços gerais) e 1 na carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico; seja criada uma proposta de recrutamento a termo resolutivo certo na carreira de Técnico Superior na área de Engenharia Civil. Dado que este documento deve refletir a realidade da organização foram efetuadas algumas mobilidades internas, entre unidades orgânicas e adequação de postos de trabalho, nomeadamente no que concerne às áreas profissionais em relação ao mapa inicialmente aprovado para o ano de 2022. Em face do exposto submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação da 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, bem como a sua submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1)

Aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2022, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/06/2021 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: *“Tendo em conta as competências do Departamento Administrativo e Financeiro, da necessidade de dar continuidade à reestruturação e reorganização do serviço, nomeadamente, no processo de melhoria contínua; Tendo em conta a escassez de recursos humanos para fazer face às necessidades permanentes do serviço, designadamente de Assistentes Operacionais na área Administrativa, para execução das seguintes funções: Funções Gerais - Desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executar tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Tomar responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção*

e reparação dos mesmos. Funções específicas: Assegura o contacto entre os serviços; Assegura o arquivo de documentos da secção; Assegura o atendimento do pessoal; Presta informações diversas, dentro do seu âmbito; Regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; Zela pela conservação do material à sua guarda; Tendo em conta que as propostas de recrutamento por tempo indeterminado de um Assistente Operacional na área Administrativa, no Departamento Administrativo e Financeiro, encontram-se previstas no mapa de pessoal para o ano de 2022; Coloca-se à consideração superior, autorização para contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional na área Administrativa, a afetar ao Departamento Administrativo e Financeiro.” Em 20/06/2021 o DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, presta a seguinte informação: “Tendo em conta a informação n.º 6654, de 15 de junho de 2022, prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, para a necessidade de contratação de um Assistente Operacional, com tarefas específicas na área de Auxiliar Administrativo, para satisfação de necessidades permanentes do serviço. Tendo em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 29.º.

Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar Administrativo, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 22 de setembro de 2020 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16481/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2020, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 11 de agosto de 2021, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Tendo em conta que o posto de trabalho do procedimento concursal mencionado, é idêntico às necessidades apresentadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional, na área de Auxiliar Administrativo, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de um Assistente Operacional, na área de Auxiliar Administrativo, para o Departamento Administrativo e Financeiro, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas pelo Departamento.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro e

pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 assistentes operacional, na área de Auxiliar Administrativo, para o Departamento Administrativo e Financeiro, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - RECRUTAMENTO DE 13 ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/06/2021 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“I- Com o aumento de atividade que temos assistido nos últimos tempos, fruto da retoma desportiva nas diversas instalações desportivas e nas diversas modalidades, bem como ao aumento do número de eventos desportivos realizados no Concelho de Cantanhede e apoiados pelo Município de Cantanhede, necessitamos de contratar auxiliares de serviços gerais: 1. Apoio à Divisão de Desporto e Eventos Desportivos, nomeadamente em tarefas associadas ao atendimento telefónico, reencaminhamento, registo e agendamento de contatos; realização de resumo das reuniões semanais da Divisão de Desporto; apoio, recolha e encaminhamento da documentação relacionada com os recursos humanos; receção de processos no*

Mydoc e registo para acompanhamento; realização e gestão de todos os PAE relacionados com consumíveis administrativos; registos relacionados com eventos desportivos e pedido de apoio para manutenção às instalações desportivas; desenvolver procedimentos de acompanhamento dos apoios logísticos aos eventos desportivos; verificação dos fechos de caixa das Piscinas Municipais de Cantanhede e gestão do arquivo de todos os processos que envolvam a atividade da divisão. A necessidade justifica-se pela ausência de apoio a estas áreas incomportável com o aumento de atividade e eventos que se verifica pós pandemia. 2. Complexo Desportivo de Ançã – O Complexo Desportivo de Ançã conta atualmente com uma taxa de utilização muito elevada, através da modalidade de futebol de 2 associações desportivas concelhias. A contratação de um auxiliar de serviços gerais que controle entradas, saídas, consumos de água e eletricidade, bem como execute tarefas de limpeza e manutenção será fundamental para a diminuição dos custos de manutenção e para a realização de tarefas de manutenção preventiva, evitando intervenções corretivas que obriguem a maior investimento. Posto de trabalho igual aos funcionários que se encontram nos Complexos Desportivos de Cantanhede, Febres e Tocha. 3. Piscinas Municipais de Cantanhede: Manutenção e Vigilância, nomeadamente vigiar a forma como decorrem os banhos observando as instruções técnicas do ISN e as do órgão local da Autoridade Marítima Nacional em caso de acidente pessoal ocorrido com banhistas ou de alteração das condições meteorológicas; auxiliar e advertir os banhistas para situações de risco ou perigosas para a saúde ou integridade física, próprias ou de terceiros, que ocorram no meio aquático; socorrer os banhistas em situações de perigo, de emergência ou de acidente; manter durante o horário de serviço a presença e proximidade necessárias

à sua área de vigilância e socorro; vigiar a higiene, qualidade da água e conforto térmico das instalações; participar, de imediato, quaisquer anomalias ou falhas que se verifiquem nos sistemas de tratamento, aquecimento, desinfecção e limpeza e que possam prejudicar o normal funcionamento da instalação; participar superiormente todas as ocorrências anómalas detetadas; providenciar para que, em tempo oportuno, se faça o reabastecimento dos produtos indispensáveis ao funcionamento dos sistemas referidos no número anterior; manuseamento correto dos dispositivos de abastecimento e desinfecção da água, incluindo canalização e acessórios; preencher os registos diários; controlar o correto estado de filtração e de desinfecção da água, fazendo o respetivo registo, no caso dos complexos aquáticos; montar, desmontar e arrumar o material necessário ao desenrolar das atividades extra ensino-aprendizagem; aspirar o fundo das piscinas e limpar a superfície da água e de todos os detritos sempre que for solicitado, no caso dos complexos aquáticos; zelar pelo bom funcionamento e manutenção do sistema de aquecimento da água e ambiente e de iluminação; executar demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas. A necessidade justifica-se porque apenas temos um funcionário para a cobertura em metade do horário de funcionamento das piscinas que desenvolve as tarefas relacionadas com o tratamento e qualidade da água e restantes equipamentos de tratamento de ar e central térmica. II- Com a Delegação de Competências nas áreas da Educação, Ação social e Saúde, torna-se também necessário reforçar as equipas, pelo que será necessário contratar mais pessoas para fazer face ao incremento das responsabilidades bem como das tarefas inerentes. Face ao exposto, proponho que seja utilizada a base de recrutamento na sequência do concurso para Assistente Operacional em vigor, propondo-se a contratação das 13 pessoas seguintes na lista ordenada.” Em 15/06/2021 o DAF/Divisão

Administrativa e de Recursos Humanos, presta a seguinte informação: *“Tendo em conta a informação n.º 6448, de 09 de junho de 2022, prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, para a necessidade de contratação de treze Assistentes Operacionais, com tarefas específicas na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para satisfação de necessidades permanentes do serviço. Tendo em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 29.º. Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 06 de julho de 2021 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20518/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 211 de 29 de outubro de 2021, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 19 de maio de 2022, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 30.º*

da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Tendo em conta que os postos de trabalho do procedimento concursal mencionado, são idênticos às necessidades apresentadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de treze Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas pelo Departamento.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 13 assistentes operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16- RECRUTAMENTO DE 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM

FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO, A AFETAR À DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E APOIO ÀS FREGUESIAS:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/06/2021 pela Divisão de Administração Direta e de Apoio às Freguesias, do seguinte teor: *“Considerando a nova estrutura orgânica e as competências atribuídas à divisão de administração direta e apoio às freguesias (DADAF); Considerando as atuais necessidades da Câmara Municipal em assegurar um correto desenvolvimento das atividades municipais; Considerando a crescente preocupação do Município em assegurar níveis elevados de qualidade dos serviços prestados, aumentando os índices de eficiência e eficácia dos mesmos; Considerando ainda a escassez de recursos humanos sentida, coloca-se à consideração superior à contratação de dois (2) assistentes operacionais, de auxiliar de serviços gerais, com um contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, a afetar à DADAF; Caso a presente informação obtenha concordância favorável, as tarefas inerentes a este novo posto de trabalho são as que se discriminam: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples,*

não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Tendo em conta que as propostas de recrutamento por tempo indeterminado de dois (2) assistentes operacionais na área de auxiliar de serviços gerais, na Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias, encontram-se previstas no mapa de pessoal para o ano de 2022.” Em 15/06/2021 o DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, presta a seguinte informação: “Tendo em conta a informação n.º 6368, de 08 de junho de 2022, prestada pela Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias, para a necessidade de contratação de dois Assistentes Operacionais, com tarefas específicas na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para satisfação de necessidades permanentes do serviço. Tendo em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. Esta reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 29.º. Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação

da Câmara Municipal, de 22 de setembro de 2020 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16481/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2020, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 10 de setembro de 2021, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Tendo em conta que os postos de trabalho do procedimento concursal mencionado, são idênticos às necessidades apresentadas pela Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de dois Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas pela Divisão.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias e pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 2 assistentes operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Divisão de Administração

Direta e Apoio às Freguesias, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, *alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro*, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO E DJ'S E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / TAPAS & PAPAS – FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/06/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício com registo de entrada n.º 19512, de 07/06/2022, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de Música ao Vivo e Dj’s, bem como a Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...)”.* Considerando que a realização de música ao vivo e Dj’s se insere no âmbito do evento *“TAPAS & PAPAS – Feira de Gastronomia e Artesanato”*, a qual já vêm sendo hábito realizar-se. Considerando que a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo e DJ’s,

bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 20 de junho de 2022, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 17,90€ (4 dias) + 7,48€ (vistoria) = 79,08€ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 44,76€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 123,84€.” Por despacho proferido a 09/06/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 123,84€ (cento e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos), à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pela emissão das licenças de música ao vivo e dj’s e licença especial ruído, para a realização do evento “Tapas e Papas – Feira Gastronómica e Artesanato”, a levar a efeito dos dias 9 a 12 de junho do corrente ano. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado pela União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, no valor de

123,84€ (cento e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos), pela emissão das licenças de música ao vivo e dj's e licença especial ruído, para a realização do evento "Tapas e Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato", levado a efeito de 9 a 12 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS, ESPECIAL DE RUÍDO E PUBLICIDADE SONORA E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA / NOITE DOS SANTOS POPULARES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO ORFEÃO VOX CAELI DE CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 07/06/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *"Através do requerimento com registo n.º 19431 entrado no serviço a 07/06/2022, vem a Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, solicitar a isenção do pagamento das taxas do licenciamento referente à licença de espetáculos, licença especial de ruído e licença de publicidade sonora móvel no âmbito do evento "Noite dos Santos Populares", que decorrerá no dia 18 para 19 de junho de 2022. Este pedido refere-se à licença de espetáculos (dia 18/06/2022); Autorização de publicidade sonora (dias 10 a 18 de junho); Realização de fogueira (dia 18/06/2022) e Licença Especial de Ruído (dias 10 a 18 de junho). O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações*

culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...). Considerando que a realização desta atividade irá proporcionar desfile de marchas inseridas no âmbito do evento “Noite dos Santos Populares”; Considerando que esta Associação já solicitou a licença de espetáculos assim como a respetiva licença especial de ruído, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 20 de junho de 2022 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: Licença de espetáculos musicais – 17,90€ + 7,48€ = 25,38€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, al. b); Licença especial de ruído: Publicidade sonora – 68,58€ (art.º 32.º n.º 5, al. a) e b)); Espetáculo – 11,94€ (art.º 32.º, n.º 2.1, al. b)); Licença de publicidade sonora instalada em veículo – 29,83€x9 dias= 268,47€, nos termos do art.º 16.º, n.º 7.2.; Licenciamento de fogueira de Santos Populares – 11,94€ (art.º 31.º, n.º 2, al. c)); Total = 386,31€.” Por despacho proferido a 17/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 25,38€ (vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos) à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, pelas licenças de espetáculos, licença especial ruído e licença de publicidade sonora móvel, a levar a efeito no dia 18 de junho do corrente ano, para a realização do evento “Noite dos

Santos Populares”, remetendo à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 17/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 386,31€ (trezentos e oitenta e seis euros e trinta e um cêntimos) à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, pelas licenças de espetáculos, especial ruído, de publicidade sonora móvel e realização de fogueira, para a realização do evento “Noite dos Santos Populares”, levada a efeito dos dias 10 a 18 de junho do corrente ano.-----

19 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / MOSTRA GASTRONÓMICA XIV SOPAS E LAVORES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CNE-AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1192-FEBRES / RATIFICAÇÃO:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 20206 de 14/06/2022, o CNE-Agrupamento de Escuteiros 1192-Febres vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de Música ao Vivo bem como a Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as*

suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Mostra Gastronómica XIV Sopas e Lanches”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se; Considerando que o Agrupamento de Escuteiros 1192-Febres já solicitou as licenças de espetáculo de música ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 20 de junho de 2022, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho pela Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo –11,94€ + 7,48€ (vistoria) = 19,42€ nos termos da do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 8,94€, nos termos do art.º 32.º, do n.º 2.2, alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 28,36€.” Por despacho proferido a 17/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 28,36€ (vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos) ao CNE – Agrupamento de Escuteiros 1192 - Febres, pelas licenças de espetáculos e licença especial ruído, para a realização do evento “Mostra Gastronómica XIV Sopas e Lanches”, a levar a efeito no dia 18 de junho do corrente ano, remetendo à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º

35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 17/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 28,36€ (vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos) ao CNE – Agrupamento de Escuteiros 1192 - Febres, pela emissão das licenças de espetáculos e especial ruído, para a realização do evento “Mostra Gastronómica XIV Sopas e Lanches”, levado a efeito no dia 18 de junho do corrente ano.-----

20 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS E LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO / X MOSTRA GASTRONÓMICA CARACOL / SPORTING CLUBE POVOENSE / RATIFICAÇÃO:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 20277 de 14/06/2022, o Sporting Clube Povoense vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de Música ao Vivo bem como a Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “X Mostra Gastronómica Caracol”, a qual já vêm sendo hábito*

realizar-se; Considerando que o Sporting Clube Povoense já solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 20 de junho de 2022, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho pela Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 17,90€X3 dias = 53,70€ + 7,48€ (vistoria) = 61,18€ nos termos do n.º 2, al. b) do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 32,82€, nos termos do art.º 32.º, do n.º 2.1, alíneas a) e b) do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 94,00€.” Por despacho proferido a 17/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 94,00€ (noventa e quatro euros) ao Sporting Clube Povoense, pelas licenças de espetáculos, de música ao vivo e licença especial ruído, para a realização do evento “X Mostra Gastronómica Caracol”, a levar a efeito nos dias 17, 18 e 19 de junho do corrente ano, remetendo à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 17/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 94,00€ (noventa e

quatro euros) ao Sporting Clube Povoense, pela emissão das licenças de espetáculos, música ao vivo e especial ruído para a realização do evento “Mostra Gastronómica XIV Sopas e Lavoros”, levado a efeito nos dias 17, 18 e 19 de junho do corrente ano.-----

21 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / OLÍMPICO JOVEM / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / ADAC – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE

ATLETISMO DE COIMBRA: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Presidente da ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do Olímpico Jovem que se realizará nos dias 2 e 3 de julho de 2022, no Complexo Desportivo de Febres. Na sequência da solicitação da ADAC, e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vão realizar-se no Complexo Desportivo de Febres várias provas de atletismo que fazem parte do Calendário Distrital de Competições desta associação. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: 12 cadeiras PVC; 6 mesas; Pódio; Material desportivo de atletismo do Município de Cantanhede, que se encontra CD de Febres; Cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que este evento organizado pela ADAC, com apoio do Gira Sol e da Junta de Freguesia de Febres, se enquadra num nível de competição Federada e de participação Distrital, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados e em caso de deferimento propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Atletismo;*

3. *Equipas Nacionais / Seleções Nacionais; Formação; Equipa – 23,69 € (por períodos de 90 Minutos). 6 Períodos, totaliza 142,14 €. Pelo exposto, e considerando que estas provas fazem parte do Calendário Distrital de Competições e que a realização das mesmas no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 142,14 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 50 de 14/06/2022), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Olímpico Jovem”.* Em 17/06/2022, o Chefe da Divisão de Desporto presta a seguinte informação: *“Isenção à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento das taxas de utilização no valor de 142,14 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe da Divisão do Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas , no valor de 142,14€ (cento e quarenta e dois euros e catorze cêntimos), pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, à ADAC - Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, para a realização do evento “Olímpico Jovem”, a levar a efeito nos dias 2 e 3 de julho do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / III FESTIVAL DE ESCOLAS DE FORMAÇÃO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA

CANTANHEDENSE, ofício datado de 15/01/2022, solicitando a isenção do

pagamento de taxas, pela utilização das Piscinas Municipais, para a realização do “III

Festival Escolas de Formação da ASSSCC” a realizar no dia 25 de junho do corrente

ano. Em 14/06/2022 o Chefe da Divisão de Desporto, presta a seguinte informação:

“Concordo com a informação apresentada: 1) Solicito autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “III Festival Escolas de Formação da ASSSCC”.

2) Proponho a isenção do pagamento das taxas no valor total de 215,68 € à ASSSCC

– Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com

base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela

Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a

realização da “III Festival Escolas de Formação da ASSSCC”.” A Câmara, por

unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de

Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 215,68€

(duzentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos), pela utilização das Piscinas

Municipais de Cantanhede, à Associação de Solidariedade Social Sociedade

Columbófila Cantanhedense, para a realização do evento “III Festival de Escolas de

Formação da ASSSCC”, a levar a efeito no dia 25 de junho do corrente ano, de acordo

com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela

Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata

foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” DE

CANTANHEDE / “ESTÁGIO DE SELEÇÃO NACIONAL DE BASQUETEBOL SUB

16 FEMININA” / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL: O Senhor

Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada

em 14/06/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “Estágio de Seleção Nacional de Basquetebol Sub16 Feminina”, a realizar nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2022, no Pavilhão Marialvas, em Cantanhede. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: Contacto e a pré-reserva de refeições para atletas num restaurante local; Contacto e a pré-reserva de todos os quartos do Guesthouse “Porta 86”; Transporte da equipa da Seleção Nacional: da Rodoviária de Coimbra – Cantanhede e depois o regresso; Cedência de material desportivo (cones, sinalizadores, placard eletrónico, tabelas, etc.); Cedência do Pavilhão Marialvas, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos serão possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede, e que a realização deste evento no nosso Concelho contribui para a promoção de Cantanhede, sugere-se o seu apoio. Pelo exposto, e considerando a realização deste evento no Pavilhão Marialvas contribui para o fomento da modalidade e a promoção do Concelho de Cantanhede, sugere-se que se isente a Federação Portuguesa de Basquetebol do pagamento de 226,10 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 43 de 31/05/2022), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Estágio de Seleção Nacional de Basquetebol Sub16 Feminina”. Em 17/06/2022, o Chefe da Divisão de Desporto presta a seguinte informação: “Isenção à Federação Portuguesa de Basquetebol do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Marialvas no valor de 226,10 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.” A

Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe da Divisão do Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas , no valor de 226,10€ (duzentos e vinte e seis euros e dez cêntimos), pela cedência do Complexo do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” de Cantanhede, à Federação Portuguesa de Basquetebol, para a realização do “Estágio de Seleção Nacional de Basquetebol Sub16 Feminina”, a levar a efeito nos dias 27, 28 e 29 de junho do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - CEDÊNCIA COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / TORNEIO BENJAMINS SUB-10 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”

e-mail datado de 15/06/2022 do seguinte teor: “A Escola de Futebol Benfica/Marialvas gostaria de solicitar junto de V. Exma. a isenção de taxas na utilização do Complexo Desportivo de Cantanhede durante todo o dia 25 de junho, para a realização de um Torneio dedicado ao escalão Benjamins de Sub-10, equipa recentemente consagrada como campeã distrital. A iniciativa irá contar com 8 equipas do panorama desportivo regional e nacional, integrando jovens praticantes de futebol com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos. A este propósito gostaria de solicitar a cedência do arco insuflável da autarquia para a atribuição e entrega dos prémios aos atletas. Gostaríamos ainda de convidar V. Exma. e os elementos que integram o Executivo Municipal a estarem presentes neste importante evento de futebol jovem, consolidando, uma vez mais, a especial atenção que V. Exma. e o executivo que lidera dedica ao desporto, e muito particularmente ao futebol, com o destaque a ir inevitavelmente para o investimento que se está a efetuar

no novo complexo desportivo. Esta estruturante obra irá permitir que implementemos uma regular atividade desportiva junto dos jovens, elemento determinante para uma efetiva alteração de comportamentos que permitam uma comunidade mais ativa e com melhor qualidade de vida.” Em 20/06/2022, o Chefe da Divisão de Desporto presta a seguinte informação: *“1-Solicito autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Torneio de Futebol Benjamins Sub 10”. 2-Proponho a isenção do pagamento das taxas no valor total de 347,94 € ao CFM – Clube Futebol “Os Marialvas”, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do “Torneio de Futebol Benjamins Sub 10”.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe da Divisão do Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 347,94€ (trezentos e quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), pela cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do “Torneio Benjamins Sub-10”, a levar a efeito no dia 25 de junho do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ALIENAÇÃO DE VIATURA QUE FOI REMOVIDA DA VIA PÚBLICA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM ESTADO DE ABANDONO – VOLKSWAGEM GOLF, 81-13-EA / ALIENAÇÃO DE VIATURA DO MUNICÍPIO EM FIM DE VIDA – RENAULT

4 GTL, XJ-42-94: O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/06/2022 pelo DAF/Serviço Municipal de

Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: “Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Remoção de Viaturas da Via Pública do Município de Cantanhede foi removida da via pública pela Câmara Municipal a seguinte viatura, que se encontrava em estado de abandono: Volkswagen Golf, matrícula 81-13-EA, removida a 07/10/2021. Verificada a impossibilidade de notificar os proprietários em função do seu desconhecimento e/ou ausência de resposta, em cumprimento do art.º 8 do referido Regulamento, foi publicado o Edital n.º 55/2021, em jornais de âmbito nacional e regional, estipulando um prazo de 45 dias seguidos para procederem ao levantamento das suas viaturas no Estaleiro Municipal. Findo o prazo acima referido e não sendo reclamado ou levantado o veículo, o mesmo foi considerado adquirido por ocupação pelo Município de Cantanhede, reservando-se a Câmara Municipal de Cantanhede o direito de os alienar nos termos do art.º 19.º do Regulamento de Remoção de Viaturas da Via Pública do Município de Cantanhede, sendo que o produto da alienação reverte integralmente para o Município para custear as despesas respeitante à remoção e depósito da mesma. Além da viatura referenciada e no seguimento da gradual substituição de veículos a combustão por veículos elétricos, com o objetivo de promover uma mobilidade sustentável, propõe-se a alienação de 1 veículos em fim de vida, propriedade do Município de Cantanhede: Renault 4 GTL com matrícula XJ-42-94 do ano de 1991. No seguimento do estipulado foi solicitado proposta de preços para a alienação das viaturas a vários operadores licenciados para a gestão de resíduos, a saber: I10P – Comercio de Peças Lda; Auto IC2 – Importação de Veículos e Peças Auto, Lda e Ambigroup Resíduos, SA; Após receção e análise das propostas apresentadas, propõe-se a adjudicação da proposta com o preço mais elevado apresentado pela empresa I10P – Comercio de Peças Lda, nos seguintes termos: Volkswagen Golf, matrícula 91-13-EA -150 € regime de IVA

(autoliquidação); Renault 4 GTL, matrícula XJ-42-94 - 120€ + IVA. Pelo exposto propõe-se que o órgão executivo, delibere pela autorização de venda à empresa I10P – Comercio de Peças Lda, pelo valor de: Volkswagen Golf, matrícula 91-13-EA -150 € regime de IVA (autoliquidação) e Renault 4 GTL, matrícula XJ-42-94 - 120€ + IVA.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à empresa I10P – Comércio de Peças, Ld.^a pelo valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), IVA autoliquidação, a seguinte viatura em estado de abandono e removida da via pública pela Câmara Municipal, ao abrigo do respetivo Regulamento: Volkswagen Golf, matrícula 91-13-EA, removida a 07/10/2021. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, autorizou a venda da viatura em fim de vida, propriedade do Município de Cantanhede, Renault 4 GTL, matrícula XJ-42-94, pelo valor de 120,00€ (cento e vinte euros) + IVA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - PROC.º LOT.º N.º 03/35/2003 E PROC.º LOT.º N.º 03/45/2007 ADITAMENTO / RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALV.ª LOT.º N.º 14/2005 / BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A.:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/06/2022 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “1- A empresa em epígrafe por requerimento de 14/07/2021 (03/2021/19374), complementado pelo requerimento de 29/03/2022 (03/2022/10757), solicitou a receção das obras de urbanização do loteamento identificado em referência. 2- Entretanto, a referida empresa loteadora havia requerido à INOVA, EM-S.A. responsável pelas infraestruturas de Resíduos Urbanos, que aceitasse a elaboração

de um contrato em que aquela pagaria a esta empresa o valor de 15.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor (148.450,00€), valor correspondente às infraestruturas respeitantes à aquisição e colocação de um “Ecotainer” com 3 contentores de 1100/Litros cada para instalação no fosso já ali existente e construído pelo loteadora, a 1 Ecoponto constituído por 3 contentores de 2,5 m³ para papel, vidro e embalagens, e 1 pilhão incluindo estrutura de suporte. O preço incluía ainda a colocação dos bancos públicos e papeleiras já adquiridas pela empresa loteadora, para serem colocados á medida que as construções nos lotes adjacentes vão ficando concluídas.

3- Tal contrato implicava da parte do Município a aceitação da receção dessas infraestruturas na data da assinatura do referido contrato, com obrigação de a INOVA, EM-S.A. ir colocando as mesmas no decurso do tempo com a construção dos prédios nos lotes.

4- O referido contrato Execução e Gestão de Infraestruturas foi aprovado em reunião do executivo municipal de 07/06/2022, e assinado pelos intervenientes em 08/06/2022.

5- Entretanto a Comissão de Vistorias após a vistoria ao local em 01/04/2022 e considerando recebidas as infraestruturas constantes no contrato referido, bem como as infraestruturas da rede elétrica que já haviam sido recebidas em 06/07/2010, entendeu estarem em condições de ser recebidas provisoriamente todas as restantes infraestruturas, devendo ficar como garantia da boa execução das obras de urbanização o montante de 38.619,81€, a favor da Câmara Municipal, valor a ser liberado aquando da receção definitiva das mesmas. (artigo 54.º do DL n.º 555/99, de 16/12).

6- Tal valor corresponde a 10% do valor das obras de urbanização do loteamento de 498.486,12€, deduzido do valor de 18.450,00€ correspondente ao contrato aprovado em 07/06/2022, e do montante de 93.838,00€, valor da rede das infraestruturas elétricas, já recebidas e libertado, conforme deliberação citada de 06/07/2010.

7- O referido auto de vistoria datado de 13/06/2022 para Receção

Provisória das obras de urbanização encontra-se em anexo. Assim, propõe-se que o assunto seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para receção provisória das obras de urbanização nos termos supra descritos, refletidos nos citados Auto de Vistoria e Contrato de Execução e Gestão de Infraestruturas, ficando como garantia da boa execução das obras de urbanização o montante de 38.619,81€, a favor da Câmara Municipal, valor a ser liberado aquando da receção definitiva das mesmas.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Autorizar a receção provisória das obras de urbanização referente ao Loteamento com o alvará n.º 14/2005, de 30/09 sito no loteamento dos Pessegueiros, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, de acordo com o referido no auto de vistoria e contrato de execução e gestão de infraestruturas, nos precisos termos preconizados na referida informação; 2) Aprovar o valor de 38.619,81€ (trinta e oito mil seiscientos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos), como garantia da boa execução das obras de urbanização, a favor da Câmara Municipal, e a ser liberada aquando a receção definitiva das mesmas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27- ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE: O

Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/06/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “Na prossecução do objetivo da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), aprovada pela RCM n.º 50-A/2018, de 2 de maio, de dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional, o 1.º Direito é um novo programa de apoio público que visa

garantir as condições de acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, mediante apresentação das Estratégias Locais de Habitação (ELH) pelos municípios. Torna-se assim imperativo aos Municípios, efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, em conformidade, elaborar as Estratégias Locais de Habitação que enquadram todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios no âmbito daquele programa. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto “A apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho”. Ainda nos termos no n.º 3 daquele artigo, “A estratégia local de habitação é disponibilizada ao IHRU, I. P., antes ou em simultâneo com o envio das candidaturas ao programa 1.º Direito da sua área territorial, através de cópia, preferencialmente digitalizada, do correspondente documento.” Assim, a Estratégia Local de Habitação do Município de Cantanhede, elaborada pela equipa Vale Consultores, Consultoria Social, encontra-se de acordo com os princípios emanados pelo Programa 1.º Direito, quanto ao conteúdo e organização, como previsto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria mencionada, pelo que, após aprovação pela Câmara Municipal, deverá ser submetida a análise e parecer do IHRU, I.P. e à respetiva aprovação da Assembleia Municipal.” Em 20/06/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente a aprovação pela Câmara Municipal, e posteriormente a análise e parecer do IHRU, I.P. e após este à aprovação respetiva pela Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade

Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o Relatório da Estratégia Local de Habitação do Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o documento em apreço a análise e parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.; 3) Mandar submeter a presente proposta à apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e após obtenção do parecer indicado no n.º 2 da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos -----

28 - PROC.º N.º 18/304/2022 DE 31/05 / CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE E AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES / SÃO CAETANO / FREGUESIA DE SÃO CAETANO / IDALINO DE JESUS SILVA, requerimento n.º 18289 datado de 31/05/2022 a solicitar uma certidão de compropriedade e ampliação de números de compartes, dos prédios sito em Sardão, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 4279, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 2467 da Freguesia de Cantanhede (extinta), e do prédio sito em Perboi de Baixo, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 4822, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 2741 da Freguesia de Cantanhede (extinta). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre: A constituição de compropriedade do prédio rústico com 2 340,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 4279.º, da União*

das freguesias de Cantanhede e Pocariça e não descrito na CRP de Cantanhede; O aumento do número de compartes do prédio rústico com 1 980,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 4822.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade e no aumento do número de compartes requeridos, para os artigos identificados nos elementos anexos, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Pese embora, a Caderneta Predial enquadre os prédios na União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, os mesmos localizam-se na área geográfica da freguesia de S. Caetano.”

Em 06/06/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à PRC para deliberação.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão requerida pelo Senhor Idalino de Jesus da Silva, referente à constituição de compropriedade do prédio sito em Sardão, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 4279, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 2467 da Freguesia de Cantanhede (extinta), e à ampliação de números de compartes do prédio sito em Perboi de Baixo, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 4822, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 2741 da Freguesia de Cantanhede (extinta), nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - PROPOSTA DE COLABORAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA BALNEAR DA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA 2022 A CELEBRAR ENTRE O

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA PRÁTICOS E UTÓPICOS, LDA: O

Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/05/2022 pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, remetemos para apreciação e eventual aprovação a Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração para a Assistência Balnear da Praia dos Olhos da Ferverença 2020 a estabelecer entre o Município de Cantanhede, no âmbito das obrigações da autarquia e o Concessionário, no âmbito das suas responsabilidades legais e contratuais, que tem por objetivo atuar em cooperação para a eficaz implementação da Assistência Balnear da Praia dos Olhos da Ferverença 2022.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração para a Vigilância e Segurança da Praia Fluvial dos Olhos da Ferverença, que visa atuar em cooperação para a eficaz implementação da Assistência Balnear da Praia dos Olhos da Ferverença 2022, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Empresa Práticos e Utópicos, Lda, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES / REABILITAÇÃO DO ESPAÇO EX-ETPC – CASA DA CULTURA, POR EMPREITADA: O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/05/2022 pelo DOM/Divisão de Empreitadas, do seguinte teor: *“01/19 DOM - Reabilitação do*

Espaço da Ex-ETPC / Casa da Cultura, por Empreitada. Lançado a concurso ao abrigo do: Concurso Público: Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo CCP. Abertura Concurso: (Deliberação Camarária): 18/12/2018. Firma Adjudicatária: Nível 20, Lda. Valor base: 2.052.300,00€ + IVA. Valor de adjudicação: 1.794.000,00 € + IVA. 1) Trabalhos Complementares n.º 1: 48.478,49 € + IVA (aprovado por Deliberação Camarária de 21/04/2020) : 48.478,49 € + IVA. 2) Trabalhos Complementares n.º 2: 69.534,79 € + IVA (para aprovação): 69.534,79€ + IVA. 3) Trabalhos a Menos n.º 1 (aprovado por Deliberação Camarária de 21/04/2020): 52.188,32 € + IVA. 4) Trabalhos a Menos n.º 2: (para aprovação): 35.659,66 € + IVA. 5) Trabalhos Complementares no Cômputo Geral (1+2-3-4): 30.165,3 € + IVA. Adjudicação: (Deliberação): 16/04/2019. Contrato n.º 37/2019: 06/06/2019. Contrato n.º 45/2020 (Trabalhos Complementares n.º 1 e Trabalhos a Menos n.º 1): 19/05/2020. Consignação: 24/09/2019. Aprovação do PSS: Prazo de execução da empreitada a contar a partir da data de aprovação do PSS: 14/10/2019. Prazo de Execução: (até 08/10/2020). 1.ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por Deliberação Camarária de 20/10/2020): (até 29/04/2021). 2.ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por Deliberação Camarária de 17/08/2021): (até 30/09/2021). 3.ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por Deliberação Camarária de 20/12/2021): (até 30/03/2022). 4.ª Prorrogação de Prazo (aprovado por Deliberação Camarária de 20/4/2022): (até 30/06/2022). Vimos pelo presente, submeter à consideração superior a aprovação da proposta de trabalhos a menos n.º 2 e trabalhos complementares n.º 2, cuja espécie e quantidade não estão previstos no contrato. Os trabalhos complementares referem-se a execução de infraestruturas e outros trabalhos, necessários ao bom desempenho do equipamento: Proposta de trabalhos

complementares n.º 2 no valor de 69.534,79 € + IVA, Proposta de trabalhos a menos n.º 2 no valor de 35.659,66 € + IVA. Em suma, no cômputo geral da empreitada resulta de verba de trabalhos complementares que totalizam 30.165,3 € + IVA, correspondendo a 1,68% do valor da adjudicação. Anexa-se proposta de trabalhos complementar n.º 2, proposta de trabalhos a menos n.º 2. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Empreitadas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 69.534,79 € (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) + IVA, da empreitada “Reabilitação do Espaço Ex-ETPC / Casa da Cultura, por Empreitada”; 2) Aprovar os trabalhos a menos n.º 2 no valor de 35.659,66€ (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - ATRIBUIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO DOS TERRITÓRIOS VINHATEIROS E OLIVÍCOLAS E CORTICEIROS DE PORTUGAL:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/06/2022 pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor, do seguinte teor: “No seguimento da informação prestada pela AMPV, informo que o livro deverá ser colocado à venda pelo valor de 15€. Assim, deverá este assunto ser levado a reunião de câmara para ser fixado o pvp. Sugiro que o mesmo seja disponibilizado para venda no Posto de Turismo bem como no Ciax e que sejam oferecidos exemplares aos

produtores registados do concelho bem como aos operadores turísticos.” Em 09/06/2022, esse mesmo Gabinete presta a seguinte informação: “Em complemento à informação I-6086 anteriormente enviada, informo que os livros deverão ser oferecidos aos 3 produtores registados: Adega de Cantanhede; Kompassus; Quinta de Baixo. E também ao Hotel B&B.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor, deliberou: 1) Vender o livro “Territórios Vinhateiros”, pelo valor de 15,00€ (quinze euros), IVA incluído; 2) Colocar à venda aquela publicação no posto de Turismo e no CIAX - Centro de Interpretação de Arte-Xávega; 3) Oferecer o livro “Territórios Vinhateiros”, às seguintes entidades: Adega de Cantanhede, Kompassus, Quinta de Baixo e Hotel B&B, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações; 4) Enviar dois exemplares para a Biblioteca Municipal, para consulta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - PROPOSTA ÉPOCA 2022-2023 / DIAS DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS / DESCONTOS MÊS DE DEZEMBRO 2022 E ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO AOS ALUNOS COM O MÊS DE JULHO REGULARIZADO / HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/06/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“No seguimento da informação n.º 5996 de 31/05/2022, “Planeamento da Época 2022-2023 nas Piscinas Municipais de Cantanhede”, apresentamos a proposta para aprovação de 3 aspetos que carecem de aprovação em reunião de câmara isoladamente: 1.º Dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede: Pela experiência da época que ainda está a decorrer propomos o encerramento das instalações nos Feriados Nacionais e Religiosos. Parece-nos importante encerrar uma vez que a frequência de*

utentes nestes dias é muito reduzida, não justificando por isso e também pelos custos acrescidos em pessoal que iremos ter se mantivermos a instalação aberta. Assim propomos os seguintes dias de encerramento: 5 de outubro de 2022 – Implantação da República (4.ª Feira); 1 de novembro de 2022 – Dia de Todos os Santos (3.ª Feira); 1 de dezembro de 2022 – Restauração da Independência (5.ª Feira); 8 de dezembro de 2022 – Imaculada Conceição (5.ª Feira); 24 e 25 de dezembro de 2022 – Natal (Sábado e Domingo); 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023 – Ano Novo (Sábado e Domingo); 21 de fevereiro de 2023 – Carnaval (3.ª Feira); 7 a 10 de abril de 2023 – Páscoa (6.ª Feira, Sábado, Domingo e 2.ª Feira); 25 de abril de 2023 – Dia da Liberdade (3.ª Feira); 1 de maio de 2023 – Dia do Trabalhador (2.ª Feira); 10 de junho de 2023 – Dia de Portugal (Sábado); 16 de junho de 2023 – Corpo de Deus (5.ª Feira); 25 de julho de 2023 – Feriado Municipal (3.ª Feira); 1 a 31 de agosto de 2023 – Encerramento da Época. Nota: Decorrente de atividades desenvolvidas pelo Município de Cantanhede ou Competições organizadas pela Associação de Natação de Coimbra e/ou Federação Portuguesa de Natação, as Piscinas Municipais de Cantanhede ainda poderão estar encerradas em dias a definir. 2.º Descontos aplicados às taxas durante o mês de dezembro de 2022 e isenção do pagamento da taxa de inscrição para alunos com mensalidade de julho regularizada. O mês de dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados, no entanto em menor quantidade em relação aos anos anteriores, uma vez que o dia 1 e 8 de dezembro serão a uma 5.ª Feira, os dias 24 e 31 de dezembro a um sábado. Poderão ainda crescer a estes dias alguma tolerância de ponto no período de Natal e/ou Ano Novo. Assim sendo proponho que neste mês sejam oferecidos descontos distintos

em função do número de aulas afetadas: Mensalidades de 2.^a e 5.^a Feira: Desconto de 20% em cada mensalidade individual praticada. Mensalidades de 4.^a Feira e Sábado: Desconto de 20% em cada mensalidade individual praticada. Mensalidades de Sábado: Desconto de 40% em cada mensalidade individual praticada. Em julho quem tiver a situação regularizada até ao final deste mês e quiser renovar a matrícula para a nova época (2023/2024), fica isento do pagamento da taxa de inscrição. 3.º

Horário de funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede. Efetuada a reformulação dos serviços e as dinâmicas de horários decorrentes do planeamento definido na informação interna n.º 5996 de 31/05/2022 e adequação ao plano de contingência a aplicar, aprovado na reunião de câmara de 7 de junho de 2022, proponho o seguinte horário de funcionamento para a época desportiva 2022-2023 nas Piscinas Municipais de Cantanhede: Segunda-feira / 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Terça-feira / 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; Quarta-feira / 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Quinta-feira / 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Sexta-feira / 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; Sábado/ 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 19h00m / Domingo / 9h00m até às 13h00m.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a época de 2022/2023, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar os descontos aplicados às taxas durante o mês de dezembro de 2022 e a isenção do pagamento de taxas de inscrição para alunos com a mensalidade do mês de julho regularizada; 3) Aprovar o funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a época 2022/2023, de acordo com os pressupostos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte,

para efeitos imediatos.-----

33 - PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:

ofício datado de 01/06/2022 solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede para as atividades a desenvolver na época desportiva 2022-2023. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/2022 pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“A principal alteração é a inclusão da sala de r/c do piso 0, para funcionar como ginásio. Não vemos inconveniente em incluir esta sala na revisão do protocolo, assim como a manutenção de todas as restantes premissas efetuadas no pedido, uma vez que serão uma mais valia para o desenvolvimento da natação e são perfeitamente compatíveis com o funcionamento dos serviços disponibilizados pelo Município de Cantanhede à população. A minuta de protocolo segue em anexo para aprovação em reunião de câmara, caso seja aceite a proposta efetuada.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou: 1) Revogar o Protocolo celebrado em 24/06/2011, entre o Município de Cantanhede e a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Cantanhede e a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos

imediatos.-----

34 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / 5.º TRAIL BARRACAS DE PEDRA / SPORTING

CLUBE POVOENSE: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“De acordo com informação interna n.º 3526 de 25/03/2022, do Processo n.º 2022/150.10.701/81, relativa à organização do 5.º Trail Barracas de Pedra, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Distrital, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.000,00 €, de acordo com a alínea b) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 2582,54 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 774,76 €. Propõe-se a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 774,76 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, o Sporting Clube Povoense, em 2022 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de atletismo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 17/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 774,76€ (setecentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), ao Sporting Clube Povoense, destinado a compartilhar nas despesas com a organização do “5.º Trail Barracas de Pedra”, levado a efeito no dia 29 de maio do corrente ano, no âmbito

da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID) / TERMO DE ADESÃO / DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, e-mail datado de

17/06/2022, do seguinte teor: *“O processo de criação da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID) no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID) iniciou com a identificação e indicação dos pontos focais em 2021 aquando da realização do Plano de Capacitação PNAID. Falta realizar o processo de adesão formal à Rede cuja minuta do “Termo de Adesão” enviamos em anexo, sendo que a sua apresentação e formalização terá lugar dia 22 de junho no I Fórum dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e ao Investimento da Diáspora, na presença do Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. Paulo Cafôfo. Para as entidades aderentes que estejam presentes no I Fórum dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e ao Investimento da Diáspora, dia 22 de junho em Idanha-a-Nova (email convite abaixo): a) O Termo de Adesão deverá ser preenchido (inserir logotipo da entidade no cabeçalho, nome e representante na assinatura) e remetido em resposta a este email até ao final do dia 20 de junho, segunda-feira; b) Caso o representante legal esteja presente poderá assinar presencialmente o Termo de Adesão sendo no mesmo momento homologado pelo Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas; c) Caso não seja o representante legal a representar a entidade para efeitos desta cerimónia, o Termo de Adesão deverá ser-nos remetido já assinado digitalmente de forma a ser homologado no momento pelo Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. Para as entidades aderentes que não*

estejam presentes neste evento, o Termo de Adesão deverá ser preenchido, assinado e remetido em resposta a este email. Será homologado posteriormente e devolvido por email. A presença no Fórum deverá ser confirmada por formulário eletrónico disponível em <https://forms.gle/25qAnSnoih1xcM1W9> indicando quem é o participante que representará a entidade na cerimónia de assinatura do protocolo RAID. Este será informado previamente sobre a ordem de subida a palco para assinatura e/ou homologação do Termo de Adesão. Após esse ato, serão trocadas as versões do Termo de Adesão, cumprimentos e registo fotográfico do momento. Pretendemos fazer ainda um registo fotográfico conjunto de todos os representantes presentes. A constituição da rede é dinâmica, mantendo-se em expansão pelas entidades do ecossistema empreendedor português, bem como pelas associações empresariais da diáspora. Se ainda não aderiu à RAID e pretende fazê-lo, basta enviar email manifestando essa intenção indicando o ponto focal (interlocutor) para a Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora RAID: Nome, função na entidade, contacto de email e telefónico direto.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aderir à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), subscrevendo o termo de adesão, para o qual foi mandatado o Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso.-----

36 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DE JUNHO A 4 DE JULHO

DE 2022: O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de junho a 4 de julho de 2022 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:10 horas, o Senhor

Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----